



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 02 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4959



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2023)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0234/2023)	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292/2023)	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo 097/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de maio de 2024, às 10h**, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação de Ruas do Campo Formoso, na localidade de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de maio de 2024 às 10h**. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: **20 de maio de 2024 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 02 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.06812/2024	RM nº:	43.411.00005/2024	Página	1
Endereço	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Licitação nº:	19.180-PE122/2023	Gerado	19/02/2024		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTRONCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:		Processo nº:	19/02/2024		
Cidade	Vera Cruz	Data Public.		SID nº:			
CNP.J.	07769310000114	Data abertura		LD nº:			
Insc.Estadual	ISENTO	Unid. Fiscal		NT nº:			
Tribute	MICHELLE MARQUES DA HORA						
Domicílio							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente/ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPIERS LTDA CNPJ/CPF: 23232280000169 Insc. Estadual: 127.248.664 NO
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI Email: sac@zuckpapiers.com.br Insc.Municipal: A / 2023 / 11886
Cidade: Feira de Santana Estado: BA CEP: 44094594 Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000022-1 Marca: RANBAYX AMTODARONA, comprimido 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	15.000,00	0,3300	4.950,00 30

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS TOTAL GERAL: 4.950,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO,
LOCAL DE ENTREGA: 43411.0002 - RODOVIA BA001 KM03, ENTRONCAMENTO, VERA CRUZ MAR GRANDE 75992908880

COORDENADOR:
DIRIGENTE:
FORNECEDOR:
Assinado de forma dig CARLOS ANDRE ALMEIDA
ATMENDA DE CARLOS ANDRE ALMEIDA
1166 Fornecedor - 2º e 3º Via Dúvidas de Somentos - 2º Conselho Fiscal
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra JESUS.01024658592 - DADOS: 2024.04.18 16:03:00



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agência: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	4.950,00	392.393,91

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00005/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 122/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 4.950,00

VALOR A SER PAGO R\$

4.950,00

quatro mil, novecentos e cinquenta reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 07/R.C. 65.02.43.0000022-1 AMIGODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). 08/R.C. 65.02.43.0000040-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS). 11/R.C. 65.02.43.0000036-9 HIDROCORTISONA acetato 10mg/g (1%) creme 20g (RP MUNICÍPIOS)	Número : PE 122.2023
--	----------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/03/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPERIS LTDA: CNPJ: 07.232.222/0001-07, situada na RUA BURGOLBE, Nº 206 - FLEUR DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-494, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador de cédula de identidade nº 46.18.84-888, arrolado por SEBRAE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.444.585-42, doravante denominado FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 122/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.8028083-78, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em prol dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços ofertados no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão de declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à rescisão e penalidade.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta do contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparase à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores do serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores do serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Ajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que o cancelamento de reajustamento, nos termos do Inc. XXCV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos nas alíneas "a)" do Inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser rejeitado, caso haja necessidade de diligências para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confiada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha detizado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, ao presente mês de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador de revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabelas de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediato deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) ser declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. De Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assina:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.0000022-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Gota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	23232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	473,000,00	473,000,00	0,3100	2 - Menor Preço Item	RANBAYX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000040-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Gota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	280,000,00	280,000,00	0,2130	2 - Menor Preço Item	TELTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000306-9 HIDROCORTISONA acetato 10mg/g (1%) creme 20g (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Únit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.289/0001-69 ZUCKERPAPEIS LTDA	28.000,00	28.000,00	6,6000	2 - Menor Preço Item	UNIAC QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 27/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silve de Carvalho Santana, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 02/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sbahia.ba.gov.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_documento_estado, informando o código verificador 09073498259 e o código CRC 88231385.

Manifestação Processo nº 013.9732.2023.000000-74

SEI nº 00073498259

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RUI nº: 43.06833/2024	AFM nº: 43.411.00017/2024	Página 1
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Unidade nº: 19.180-PR213/2023	Grupo: 19/02/2024	
Endereço: RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:	Processo nº: 19/02/2024	
Cidade: Vera Cruz	Data Publicação:	SRO nº:	
CNPJ: 07769310000114	Data abertura:	LD nº:	
	Unid/Fiscal:	NT nº:	
Tributação: MICHELLE MARQUES DA HORA			
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPIRS LTDA CNPJ/C.P.F.: 23232280000169 Ins. Estadual: 127.248.664/NO
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI E-mail: sac@zuckpapis.com.br Ins. Municipal: A/2023/11886
Cidade: Feira de Santana Estado: BA Representante Legal: E-mail: 44094594 C.P.F.: 44094594 TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000122-8 Marca: BRAINFARMA FURROSEMITA 40mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	30		31.000,00	0,0590	1.829,00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS								

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS

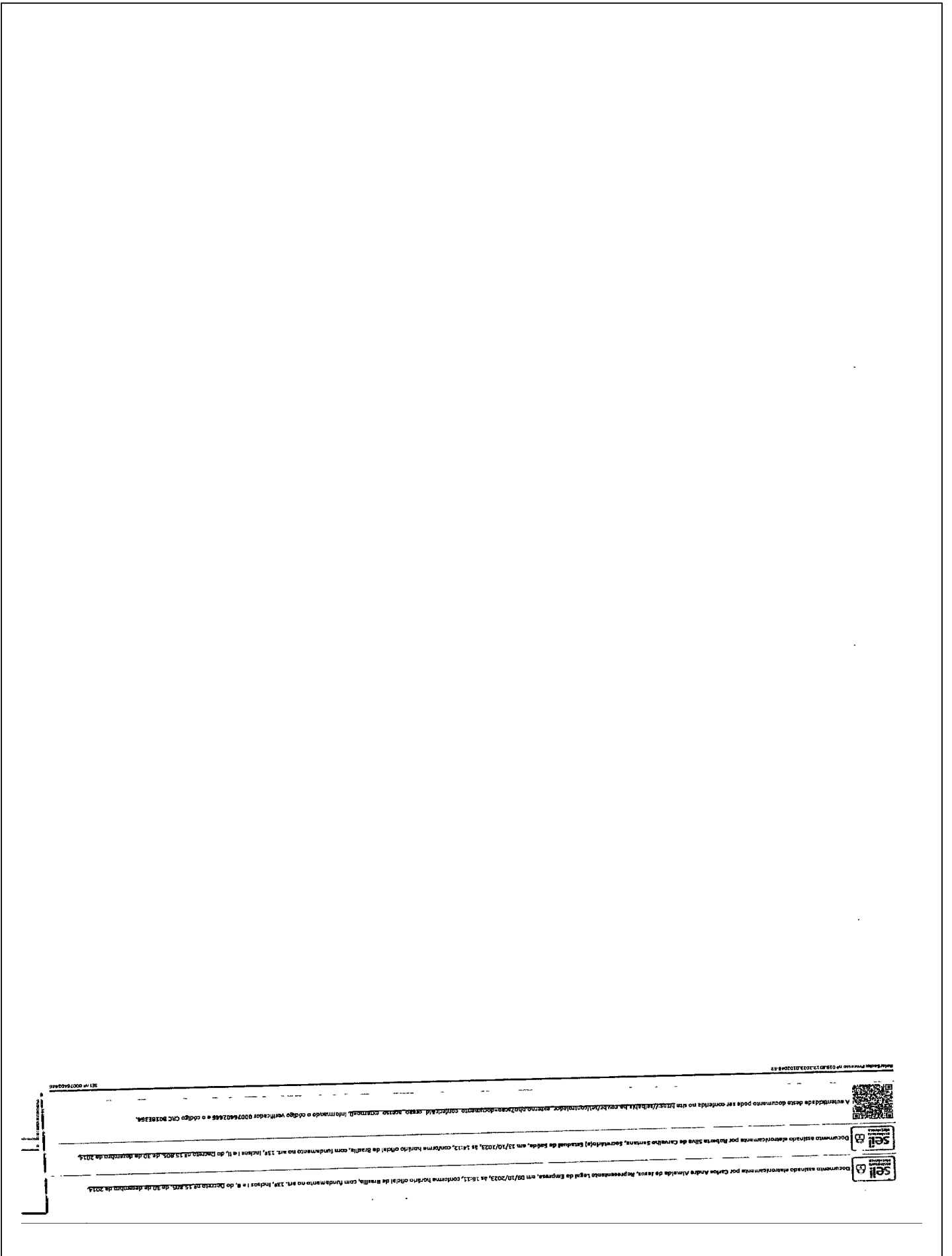
TOTAL GERAL: 1.829,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ MAR GRANDE

COORDENADOR: [Assinatura] DIRIGENTE: [Assinatura]

FORNECEDOR: CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA DE JESUS, 01044658592-03/001

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



SEI nº 0007642444

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://arbitra.ba.gov.br/imprensaoficial>, externo/imprensaoficial, informando o código verificador 907642444 e o código CRC 90183394.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Geral(a) de Imprensa, em 12/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 09/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

SEI nº 0007642444

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 01/03/2024

VALOR A SER PAGO R\$		1.829,00	
um mil, oitocentos e vinte e nove reais			
VALOR TOTAL DOS ITENS			
1.829,00			
ITENS			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID
VLR UNIT R\$			
TOTAL			
HISTÓRICO			
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00017/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 213/2023			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinário	700.000,00	1.829,00
SALDO ATUAL			
379.537,91			
Licitação:			
OUTRO NÃO APLICÁVEL			
Unidade Organizacional:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
SubFunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDAVEL	
Agão:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Subitemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte:	02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO			
Banco:	001	Agencia:	31283
Conta:	33788-9		
FORNECEDOR			
Nome:	ZUCK PAPIER LTDA		
Endereço:	R BUENOPOLIS		
Bairro:	35º BI		
E-mail:	ZUCKPAPIER@GMAIL.COM		
C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA			
Compil.: RUA ACESSO BR324			
Cidade: FEIRA DE SANTANA			
Tel: (75) (40) 09-7171			

NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

13

2577

2776

ANEXOS:

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

14. Foro

13.11 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e anexões, e a proposta do FORNECEDOR.

12. Vencimento no Edital de Licitação

(X) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.
(X) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

11. União das Atas por Grupos ou Entidades Não Participantes

10.3 O licitante e o órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes do descumprimento do pacto na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias condições, informando ao órgão gerenciador.
(c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias condições
(b) do descumprimento do pacto na ata de registro de preços;
(a) de inexecução contratual no procedimento licitatório;

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejadas aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. Penalidades

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão e o cancelamento de preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

(d) ter causa a respeito administrativa de caráter decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
(e) for declarado inidôneo ou suspenso do licitante ou contratado, na forma de lei;

(b) não realizar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
(a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

9.1.3 quando o fornecedor

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse fundamentado;

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

8. Cancelamento do registro

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores inscritos no cadastro de reserva.

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de inscrição de novo procedimento licitatório.

II - mudança dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;

I - cancelamento do caráter geral do tipo gerador de mercado, caracterizado na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo.

8.3.6 Não havendo interesse no manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do cancelamento em meios eletrônicos, sendo-lhe facultado declarar o cancelamento de preços com todos os fornecedores inscritos na ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.5 Havendo manifestação para manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, corrigindo o novo valor da reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado.

8.3.4 Na hipótese de 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que foram assumidos antes do pedido de formalização.

8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de formalização.

8.3.1 A possibilidade de diligências para comprovar a análise do pleito.
8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, durante o prazo de validade de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este preço poderá ser retificado, caso necessário.

8.2.2 Quando o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o fornecedor, ao não poder cumprir o compromisso, poderá a qualquer tempo, durante o prazo de validade de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este preço poderá ser retificado, caso necessário.

8.2.1 A opção de classificação dos fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observado a classificação original.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores inscritos no cadastro de reserva para negociação e a opção de classificação dos fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observado a classificação original.

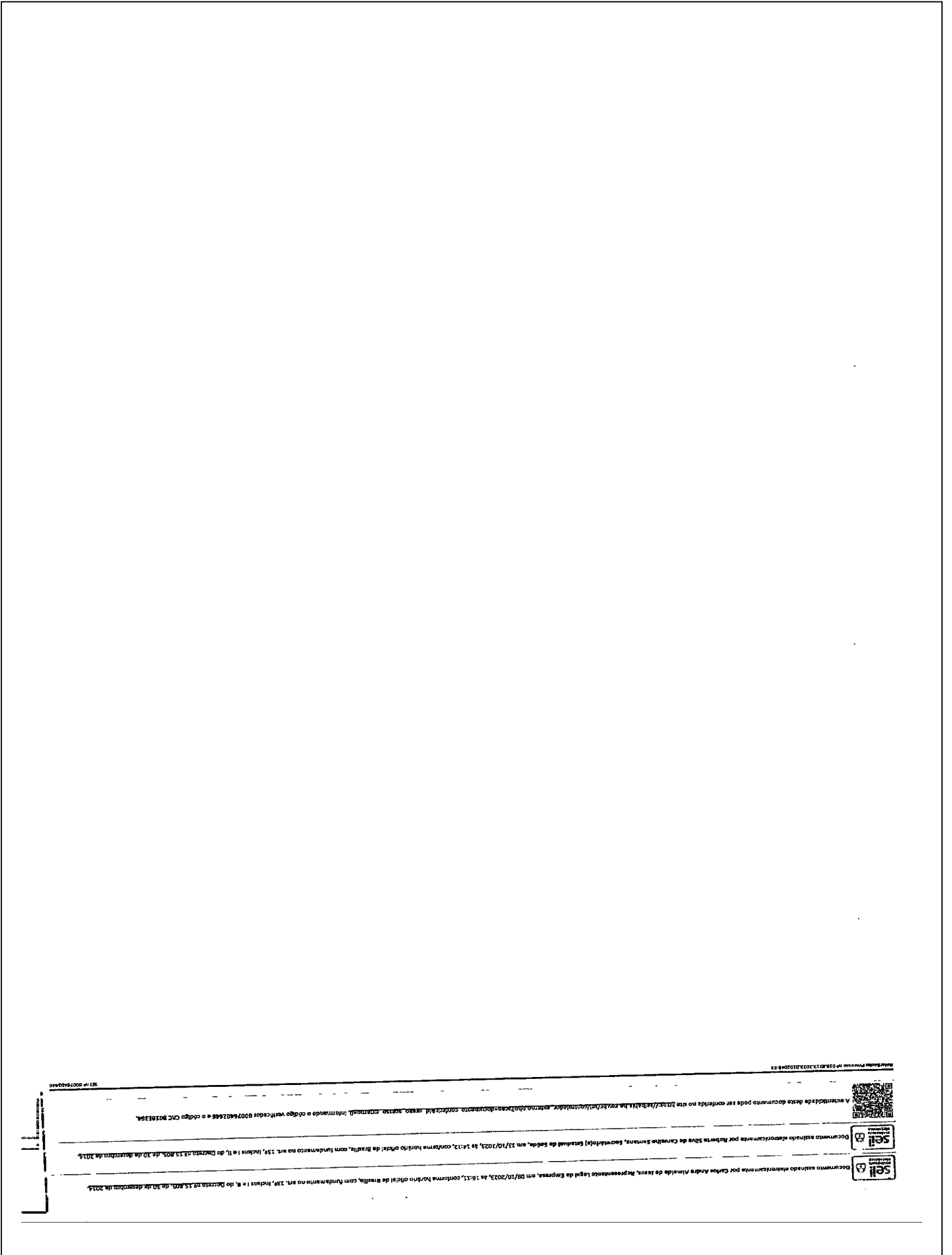
8.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores inscritos no cadastro de reserva para negociação e a opção de classificação dos fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observado a classificação original.

V	1	Reservada	21.232.280/0001-69	ZUCK PAPERIS LTDA		12.633.000,00	12.633.000,00	0,0390	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA	Marca
---	---	-----------	--------------------	-------------------	--	---------------	---------------	--------	----------------------	-----------	-------

Item 10 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potássica, 5mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍCIOS),
 Última compra:
 Registro: Registo - Estado da Bahia
 Nome: ZUCK PAPERIS LTDA
 CNPJ/CPF: 21.232.280/0001-69
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE21.3/2023
 Vigência: -
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+M46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMSSÃO: 08/10/2023

V	1	Reservada	21.232.280/0001-69	ZUCK PAPERIS LTDA		2.333.000,00	2.333.000,00	0,0390	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA	Marca
---	---	-----------	--------------------	-------------------	--	--------------	--------------	--------	----------------------	-----------	-------

Item 8 65.02.43.00000122-8 FURLOSENIDA 4mg, comprimido (RP MUNICÍCIOS),
 Última compra:
 Registro: Registo - Estado da Bahia
 Nome: ZUCK PAPERIS LTDA
 CNPJ/CPF: 21.232.280/0001-69
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 Un
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE21.3/2023
 Vigência: -
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+M46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMSSÃO: 08/10/2023





SEI nº 000764244

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, externo: <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, interno: <https://atibaiba.veracruzba.gov.br/imprensaoficial>, informando o código verificador 907642446 e o código CRC 90183394.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Geral(a) de Vera Cruz, em 12/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 09/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15º, inciso I e II, do Decreto nº 13, de 10 de dezembro de 2015.



<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0213/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Rodovia 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA Tel.
CEP: 44.470-000
CNPJ 07769310000114 Inscrição ISENTO
Tributo MITCHELINE MARQUES DA HORA
Debito

RM nº: 43.06859/2024 AFM nº: 43.411.00023/2024 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE24/2023 Gerado 19/02/2024
Dispensa Tradicional nº: Data Pública: Processo nº:
Data abertura: SRD nº:
Und/Item: LID nº:
RFT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF: 2323280000169 Inscrição 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI Email: sac@zuckpapeis.com.br Inscrição Municipal A / 2023 / 11886
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44094594 Email: Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UN	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000004-3 Marca: PHARLAB LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	100	500,00	4,1300	2.065,00	30

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL: 2.065,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Vera Cruz MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
MAR GRANDE CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DE ALMEIDA DE
CNPJ: 07.769.310/0001-14 Data: 2024.04.18 14:42:57

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR		
Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69 UF: BA	
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	Saúde	
SubFunção: 301	Atenção Básica	
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS	

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	2.065,00	359.374,51

HISTÓRICO
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00023/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 242/2023

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.065,00

VALOR A SER PAGO R\$ 2.065,00
dois mil e sessenta e cinco reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE**

V	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA			4.301.500,00	Oferenda	Galinha	Val Unit.	0,0460	2 - Melhor Preço Item	CMRCD
	Posto:	Cota	CNPJ/CPF	Nome							Motivo	Marca

Item: 10 65.02.43.0000004-9 ENVALPMT. haleto 20 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS),
Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980
un

Responsável
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

V	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA			46.800,00	Oferenda	Galinha	Val Unit.	4,1300	2 - Melhor Preço Item	PMRLAB
	Posto:	Cota	CNPJ/CPF	Nome							Motivo	Marca

Item: 8 65.02.43.0000004-3 LIDOCAINA condato 2%, gelé e 20mg/g blisaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS),
Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980
un

Responsável
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

Previdência Econômica nº 0243713.02201327-43

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.imprensaoficial.org.br> ou no endereço eletrônico certificado@imprensaoficial.org.br, informando o código de verificação 0041934481 e o código CMC 181970048.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Especial de Saúde, em 05/07/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 04/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0234/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.06817/2024	AFM nº: 43.411.00006/2024	Página 1
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Utdisp nº: 19.180-PE234/2023	Gerado 19/02/2024	
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 19/02/2024	
Cidade Vera Cruz	Data Public:	Processo nº:	
CNPJ 07769310000114	Data abertura	SRD nº:	
InscEstadual ISENTO	UnidFiscal:	LID nº:	
Talim MICHELINE MARQUES DA HORA		NT nº:	
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancol/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPIES LTDA CNPJ/CPF: 23232280000169 InscEstadual 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI E-mail: sac@zuckpapes.com.br E-mail:
CEP: 44094594 InscMunicipal A / 2023 / 11886
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Fl	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000154-6 Marca: PHARLAB AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos reconstituicao, frasco 15ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Um	50	500,00	6,3800	3.190,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E NOVENTA REAIS

TOTAL GERAL: 3.190,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ MAR GRANDE (71) 36823558

Vera Cruz (BA) 11/03/24
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.18 16:42:22 -03'00'

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMAPS integra independentemente de transcrição.

Anexos:

14. zero

As partes elegem o Foro da Cidade de Bahia, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma de disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive anexos e addendos, e proposta do FORNECEDOR.

12. Vitaliciedade ao Edital de Licitação

(*) 11.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(x) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11. Utilização da Ata em Pregatos em Entidades Não Participantes

10.3 Caberá o órgão ou entidade participante indicar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes do descumprimento do precatado na ata de registro de preços em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(o) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

b) do descumprimento do precatado na ata de registro de preços;

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilicitudes decorrentes:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. Penalidades

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas cláusulas 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam fazer prejudicar ao erário ou lesar ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9.1.3 Quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, mas estivesse prevista no Decreto nº 19.252/19.

9.1.2 Quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, mas estivesse prevista no Decreto nº 19.252/19.

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9. Cancelamento do registro

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

8.3.7 No processo de negociação, o licitante poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

III - extinção do precatado em razão de impossibilidade de atendimento de novo procedimento licitatório.

II - extinção dos preços correspondentes em razão de não atendimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação.

I - extinção do contrato geral de fornecimento de bens e serviços em razão de não atendimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação, especialmente em razão de não atendimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação, em razão de não atendimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação.

8.3.6 Não havendo interposição de recursos nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado delegar processo de aquisição de bens e serviços para contratação de fornecedor constante do cadastro de reserva e do cadastro de preços, nas seguintes hipóteses:

8.3.5 Havendo manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores constantes do cadastro de reserva e do cadastro de preços, em razão de não atendimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação, para apresentação de proposta de preço mais vantajosa.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se mantenham em condições de manutenção do preço registrado.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pedido de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face das circunstâncias que tenha sido declarado de honestidade.

8.3.2 Constatada a veracidade das alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.1 A possibilidade de diligência para complementar e melhorar o pedido.

8. Quando o preço de mercado for superior ao preço registrado, poderá o licitante, durante o prazo de validade do precatado, apresentar proposta de preço superior ao registrado para substituição do preço registrado.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderá ser aplicada aos fornecedores constantes do cadastro de reserva e do cadastro de preços para negociação a ser realizada.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderão ser convocados para negociação de preços.

8.2 Quando os preços aos valores praticados pelo mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociação a ser realizada.

8.1.1 A alteração ou revisão do preço registrado em virtude de alteração dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

V	1	Reservada	23.332.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		100.000,00	100.000,00	6,3800	2 - Menor Preço Item	PREVALIA
		Conta	CNPJ/CPF	Nome	Oferta	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Materia	

Item: 10 63.02.43.000001-54-6 AZITROMICINA 500 mg, comprimido (FRM. MONOCITROS).
 Última compra: -
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE234/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 UH
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0+449
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

V	1	Reservada	23.332.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA		2.200.000,00	2.200.000,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	PREVALIA
		Conta	CNPJ/CPF	Nome	Oferta	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Materia	

Item: 9 63.02.43.000001-42-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (FRM. MONOCITROS).
 Última compra: -
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE234/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980
 UH
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0+449
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB	RM nº: 43.06829/2024	AFM nº: 43.411.00014/2024	Página 1
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Urbano nº: 19.180-PE242/2023	Gerção 19/02/2024	
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 19/02/2024	
Cidade Vera Cruz	Data Public.	Processo nº:	
CNP.J. 07769310000114	Data abertura	SRD nº:	
Insc.Estadual ISENTO	Unid.Fiscal:	LID nº:	
Declaro		NT nº	
Titular MICHELLE MARQUES DA HORA			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/com conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPERS LTDA CNPJ/CPF: 23232280000169 Insc.Estadual 127.248.664 NO
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI E-mail: sac@zuckpapers.com.br Insc.Municipal A / 2023 / 11886
CEP: 44094594 E-mail:
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb,	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000161-9 Marca: CIMED ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500		90.000,00	0,0460	4.140,00 30

TOTAL GERAL: 4.140,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
VERA CRUZ MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
JESUS:01044658592
Data: 2024.04.18 16:43:10 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

VALOR DO EMPENHO: 200

FORNECEDOR

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75)(40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	4.140,00	381.366,91

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00014/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 242/2023

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						4.140,00

VALOR A SER PAGO R\$ 4.140,00
quatro mil, cento e quarenta reais

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SARTEC - SESAB/SARTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: FREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 08/R.C. 65.02.43.0000004-3 LIDOCAINA cloridrato 2%, geléia 20mg/g branca, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). 10/R.C. 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 242.2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(s) D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-62, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPIER LTDA, CNPJ/CNP nº 23.532.888/0001-89, situada na RUA BIEHOPOLIS, Nº 200 - FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 16.138.04.488, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.446.585-02, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 242/2023 processo administrativo nº 918.8713.2023.011823743, foram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/03, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata do registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições do cadastramento continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial das compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, e atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.1.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equivale-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão do reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confinada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado de flagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - melhoria dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediato deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE242/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000004-3 LIDOCAINA cloridato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). Un.
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	33.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	46.600,00	46.600,00	4,1300	2 - Menor Preço Item	PHARLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE242/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL mastico 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un.
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unid.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	33.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA	4.301.500,00	4.301.500,00	0,0460	2 - Menor Preço Item	CDMED



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal de Empresa, em 04/01/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://salvador.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orcao_acesso_economia, informando o código verificador 00081924853 e o código CRC 1667DC49.

Referência: Processo nº 012.8713.2023.0118.127-43

SEI nº 00081924853

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0242/2023)



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR		
Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	
Bairro: 35º BI	Cidade: FEIRA DE SANTANA	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM	Tel: (75) (40) 09-7171	
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	Saúde	
SubFunção: 301	Atenção Básica	
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS	

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	2.065,00	359.374,51

HISTÓRICO
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00023/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 242/2023

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.065,00

VALOR A SER PAGO R\$	2.065,00
dois mil e sessenta e cinco reais	

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

- 8.2 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superfluo, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes do cadastro de reserva para negociação e redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços nos valores praticados pelo mercado deverão ser penalizados, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, insinuando o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A aplicação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reafirmado, caso haja necessidade de diligências para complementação a análise do preço.
- 8.3.2 Continuada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não cumprida a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser restabelecido o processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manutenção para manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações no seu cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interposição de recurso, o órgão gerenciador deverá proceder à reavaliação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da conformação entre as variáveis, sendo-lhe facultado detalhar o processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - manutenção dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;
- II - existência de prejuízo entre a impossibilidade de imediata detalhamento de novo procedimento licitatório;
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.
9. Cancelamento de registro
- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas hipóteses previstas no Decreto nº 19.252/19;
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições de oferta ou da ata de registro de preços;
- b) não manter o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado insolvente ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato de registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a VII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05;
- e) ser cassado em virtude de irregularidade de licitação ou de fraude comprovada;
- f) não formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão e cancelamento de registro de preços em caso de fraude comprovada, em virtude de ocorrência de atos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão no interesse público de difícil ou impossível reparação.
10. Penalidades
- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades cabíveis no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratadas, informadas as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratadas, informadas as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.4 Não poderá haver acesso posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- () 11.1 Poderá haver acesso posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
11. Vencimento de oferta de licitação
- 11.1.1 Vencida a oferta de licitação, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.
- 11.2.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atas processuais.
- 11.3.1.1. O FORNECEDOR poderá ser realizado por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.4. Força
- As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
- Anexos:

V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA					
		Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofetada	Galinha	Val Unit.	2 - Melhor Preço Item
								4,1300	CHMED

Item: 10 65.02.43.00000161-9 ENVALPMT. material 20 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS),
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.00
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIERS LTDA					
		Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofetada	Galinha	Val Unit.	2 - Melhor Preço Item
								4,1300	PEAPLAB

Item: 8 65.02.43.00000004-3 LIDOCAINA condato 2%, geléa 20mg/g blanda, com 30gr (RP MUNICÍPIOS),
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.00
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 03/01/2024

SEI nº 000139851

Brasília, 02 de maio de 2024. Processo nº 024713.202318137-63

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://gubernet.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?secao=documento_confirma, informando o código verificador 000139851 e o código CMC 18870049.

Documento assinado eletronicamente por Cibelys Sampaio, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Cibelys Sampaio, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Cibelys Sampaio, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.